

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera redação de dispositivo da Lei nº 1.769, de 11 de março de 2011.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO.** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II, do art. 9º, da Lei nº 1.769, de 11 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º...

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, ou de organização de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, sendo:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade no âmbito municipal;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 01 (um) representante dos trabalhadores da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 27 de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE de Edição nº 1.101, de 28 de outubro de 2021.